



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 702.377,97**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:


Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 702.377,97 (setecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Planej., Proj. e M. Amb.	
Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente	
339030 – Material de consumo	R\$ 96.411,61
449051 – Obras e instalações	R\$ 305.966,36
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 300.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de Fevereiro de 2020.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosemeire da Silva Martins
Secretário de Administração